



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Secretaria-Geral

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Divisão de Auditoria

Seção de Auditoria de Gestão de Obras

**Parecer Técnico Final n.º
8/2012**

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Cidade Sede: Manaus/AM

Obra Analisada: Construção do Fórum Trabalhista da Cidade
de Manaus/AM (11ª Região)

NOVEMBRO/2012

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	Documento elaborado	3
1.2	Órgão responsável	3
1.3	Obra analisada	4
*	VALOR DO ORÇAMENTO SEM ATUALIZAÇÃO.....	4
2	ANÁLISE DOCUMENTAL	5
2.1	Verificação da condição regular dos terrenos para as construções e do resultado dos estudos de viabilidade.....	7
a)	Verificação da condição regular do terreno.....	7
b)	Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade dos empreendimentos.....	7
2.2	Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração da aprovação pelos órgãos públicos competentes...	8
2.3	Verificação da razoabilidade do custo da obra	9
2.3.1	<i>Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento.....</i>	<i>12</i>
2.3.2	<i>Verificação da composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas).....</i>	<i>12</i>
2.3.3	<i>Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI.....</i>	<i>13</i>
2.3.4	<i>Verificação dos itens mais relevantes das planilhas orçamentárias (Curva ABC).....</i>	<i>15</i>
2.3.5	<i>Verificação do custo por metro quadrado da obra.....</i>	<i>15</i>
2.3.5.2	<i>Método percentual da avaliação de custos por etapa da obra.....</i>	<i>18</i>
2.3.5.3	<i>Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra</i>	<i>20</i>
2.3.5.4	<i>Método da proporção.....</i>	<i>21</i>
2.3.5.5	<i>Método do CUB ajustado.....</i>	<i>22</i>
2.3.6	<i>Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010</i>	<i>28</i>
2.3.7	<i>Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução.....</i>	<i>28</i>
3	CONCLUSÃO	29

Al



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1 Apresentação

O presente parecer técnico tem a finalidade de aferir se projeto de Construção do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região atende aos preceitos da Resolução CSJT n.º 70/2010, a qual dispõe sobre requisitos a serem observados para a realização de obras no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos abaixo:

Resolução CSJT n.º 70/2010

(...)

Art. 10. Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Coordenadoria de Controle e Auditoria emitirão parecer técnico quanto à adequação de cada obra à presente Resolução, analisando-se inicialmente a obra de maior prioridade de cada Tribunal, em cada grupo, e ordenando a análise pelo custo total decrescente dos projetos. (grifos nossos).

1.1 Documento elaborado

Modalidade	Parecer Técnico
Origem	Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 10
Objetivo	Verificar se o Tribunal Regional obedeceu aos requisitos dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010 para que proceda à execução de sua obra.

1.2 Órgão responsável

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Vinculação	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Responsável	Valdenyra Farias Thomé



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Sétor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br

K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE\11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico

Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da
redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1.3 Obra analisada

OBRA	VALOR DO ORÇAMENTO	DATA DO ORÇAMENTO	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - m ²	ÁREA EQUIVALENTE (NBR 12.721) - m ²	CUSTO POR m ² CONTRATADO (Utilizando a área equivalente - NBR 12.721) - R\$/m ²
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11 ^a Região	58.016.715,57(*)	Julho/2012	27.035,39	23.861,85	2.431,35

* Valor do orçamento sem atualização.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

X03 - ANÁLISE DE OBRAS1 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2 Análise Documental

2.1 Histórico

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região encaminhou, a esta Coordenadoria, documentação relativa ao projeto de construção do Fórum Trabalhista de Manaus, com o objetivo de permitir a elaboração de parecer técnico quanto à adequação da obra aos critérios da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Sendo assim, passa-se ao exame do projeto de Construção do Fórum Trabalhista.

2.2 Exame do projeto do Fórum do Tribunal

Os principais documentos sobre os quais se baseou a análise do projeto foram os seguintes:

1. Processos que registram a disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e o resultado do estudo de viabilidade;
2. Projeto arquitetônico, com declaração da aprovação pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente;
3. Planilha detalhada de custos comparados individualmente aos dos sistemas de custos previstos no art. 22 da Resolução CSJT n.º

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

70/2010, acompanhada de relatório técnico circunstanciado, quando for o caso;

4. Planilha detalhada das áreas dos ambientes projetados comparadas individualmente aos referenciais de áreas definidos no Anexo I da Resolução CSJT n.º 70/2010;
5. Parecer da Unidade de Controle Interno do Tribunal quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução CSJT n.º 70/2010.

Os mencionados documentos visam demonstrar se o empreendimento atende aos seguintes requisitos:

1. Sobre o Terreno,
 - a. Se a posse é mansa e pacífica, evidenciando impossibilidade de eventuais litígios pela propriedade do imóvel; e
 - b. Se o TRT elaborou estudos preliminares que atestem a viabilidade da obra, sob os aspectos técnico, legal, econômico, social e ambiental;
2. Se os projetos foram aprovados pelos órgãos competentes, como a prefeitura do município onde será executado o projeto;
3. Se o custo da obra é razoável;



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'03 - ANÁLISE DE OBRAS 11 - Pareceres Técnicos TRT 11 AM - EM ANÁLISE 11 - Novo FT de Marquês 13 - Parecer Técnico

Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da
redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. Se as áreas dos ambientes da construção são compatíveis com as áreas-limite indicadas no normativo;
5. Se há parecer do controle interno atestando a conformidade da obra com a Resolução CSJT n.º 70/2010.

2.1 Verificação da condição regular dos terrenos para as construções e do resultado dos estudos de viabilidade

a) Verificação da condição regular do terreno

No que concerne à disponibilidade do Terreno, o TRT enviou cópias das escrituras públicas das parcelas que compõe o imóvel, anotadas com o registro cartorial da transferência ao TRT, considerando-se integralmente atendido o item.

Ante essa informação, considera-se atendido este requisito da Resolução CSJT n.º 70/2010.

b) Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade dos empreendimentos

Quanto ao resultado de viabilidade, o TRT enviou cópia de Estudo de Impacto na Vizinhança - EIV, do qual extraímos o seguinte quadro resumo das avaliações:

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Quadro síntese das avaliações por item analisado.

<i>Itens avaliados</i>	<i>Avaliação</i>
<i>3.- Caracterização do empreendimento</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>3.1.- Objetivos</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>3.2 - Área proposta para implantação - dados do imóvel e localização em relação ao entorno.</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>3.3 - Justificativa</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>5. - Introdução aos Estudos de Impacto Urbano de Vizinhança.</i>	<i>Avaliação: Indiferente</i>
<i>6. - Estudos das escalas de influência do entorno e impactos Urbanos e Ambientais.</i>	<i>Avaliação: Positiva para o ambiente urbano</i>
<i>6.1.2 - Legislação que disciplina o projeto do empreendimento</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>6.3.1 - Equipamentos comunitários e serviços urbanos.</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>6.5.1 - A adequação à paisagem natural ou construída.</i>	<i>Avaliação: Positiva</i>
<i>Contagem dos itens avaliados positivamente: 9 Positivas em 9 avaliações</i>	

Enviou ainda cópia de sondagem de solo.

Dados os procedimentos efetuados e a documentação enviada, entende-se assim, atendido o item.

2.2 Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração da aprovação pelos órgãos públicos competentes

TRT enviou os seguintes termos: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros, alvará de construção, análise de tráfego, licença municipal de instalação, Certidão de Aprovação do Projeto emitida pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Entretanto, verificou-se que o Alvará de construção está vencido, devendo-se recomendar o TRT a atualização do mesmo para início da execução do projeto.

Assim, tem-se por atendido este requisito, com a recomendação de que somente se inicie a execução da obra mediante a devida atualização do alvará.

2.3 Verificação da razoabilidade do custo da obra

As análises dos custos das obras no âmbito do Judiciário Trabalhista têm por base o disposto na literatura técnica especializada, os princípios norteadores da Administração Pública - notadamente os da razoabilidade, moralidade e eficiência - e também as disposições de dois normativos: a Resolução CSJT n.º 70/2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Quanto aos normativos, fazem-se as seguintes considerações:

O art. 22 da Resolução CSJT n.º 70/2010 estabelece diretrizes relacionadas ao custo de cada obra. Reza que os valores dos itens do orçamento devem obedecer ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Dispõe ainda que, em caso de impossibilidade de se utilizar o SINAPI, as fontes de consulta devem ser informadas na memória de cálculo do orçamento que integra a documentação do processo licitatório:

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Resolução CSJT n.º 70/2010

(...)

Art. 22. O custo global das obras e dos serviços de engenharia será obtido a partir dos custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal na rede mundial de computadores.

(...)

§ 4º As fontes de consulta serão informadas na memória de cálculo do orçamento que integra a documentação do processo licitatório e nas planilhas descritas no inciso III do art. 9º desta Resolução.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei n.º 12.708/2012), em seu art. 102, estabelece requisitos relacionados a custos de obras públicas, a exemplo de: necessária utilização de composições¹ do **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido pela Caixa Econômica Federal, para definição do custo global de obras e serviços de engenharia; apuração dos custos por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, caso não haja composição correspondente no SINAPI; existência de Anotação de

¹ Uma composição engloba todos os insumos necessários para realização de um serviço. Tome-se, por exemplo, a execução um metro quadrado de muro de alvenaria: Em uma composição hipotética, são utilizados 25 tijolos, 0,01 m³ de argamassa, 0,5 h de pedreiro para realização de 1 m² de muro.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EMANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico. Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Responsabilidade Técnica² do(a) engenheiro(a) responsável pela elaboração do orçamento e a necessária evidenciação da composição do BDI³ - Benefícios e Despesas Indiretas.

As seguintes questões foram analisadas para que se possa dar parecer acerca da razoabilidade do custo da obra:

- I. Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a planilha orçamentária?
- II. A composição do BDI está correta?
- III. As composições do SINAPI foram utilizadas para definição do custo global da obra? Caso não tenha sido utilizado o SINAPI em alguma composição, o TRT indicou a sua origem?
- IV. As composições que, juntas, correspondem a 75%⁴ do valor global da obra e que estão previstas no SINAPI, possuem valores compatíveis com o aludido sistema de custos?
- V. O custo por metro quadrado da obra se encontra dentro de patamares aceitáveis?

Dr.

² Documento que evidencia a autoria da planilha orçamentária, de modo a facilitar a imputação de responsabilidade por eventual sobrepreço.

³ O BDI é um valor percentual que engloba o lucro (remuneração) da empreiteira e os custos indiretos da obra, tais como impostos e contribuições.

⁴ Esse percentual não está definido em norma. Foi determinado com base em critérios de razoabilidade pelos auditores da Seção de Auditoria de Obras da CCAUD/CSJT.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 03 - ANÁLISE DE OBRAS 11 - Pareceres Técnicos TRT 11 AM - EM ANÁLISE 11 - Novo FT de Manaus 13 - Parecer Técnico Final - nov-12 Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.1 Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento

Define-se Anotação de Responsabilidade Técnica como documento que determina, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos por determinado empreendimento de engenharia. A sua existência aumenta a segurança ao se opinar quanto à lisura da planilha orçamentária - notadamente quanto à ausência de sobrepreço nos seus itens.

Verificou-se que o TRT enviou Anotação de Responsabilidade Técnica para o orçamento da obra.

Assim, conclui-se pela regularidade deste item.

2.3.2 Verificação da composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas)

À parte da documentação enviada, foi realizada auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no período de 6 a 10 de fevereiro do corrente exercício, em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2012, aprovado pelo Ato n.º 240/2011 - CSJT.GP.SG.

A época, foi apontado o seguinte ponto de auditoria:

OCORRÊNCIA: Sobrepreço no valor aproximado de R\$ 1.600.000,00.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS II - Pareceres Técnicos TRT 11 AM - EM ANÁLISE II - Novo FT de Manaus U - Parecer Técnico Final - nov-12 \ Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diante do apurado, recomenda-se ao TRT da 11ª Região oficializar a empresa contratada para elaboração do Projeto Básico da Obra para que esta efetue a correção no BDI de 28,02%, expurgando da planilha orçamentária o sobrepreço aproximado de R\$ 1.600.000,00.

O Regional apresentou os seguintes esclarecimentos:

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Como a JCA ENGENHARIA é a Responsável Técnica pela elaboração do Projeto Básico da futura Construção do Fórum Trabalhista de Manaus/AM, a empresa já foi comunicada e estamos aguardando a sua manifestação e as providências para as correções; Foi dado prazo até o dia 06/06/2012."

Pela análise dos dados não se permite concluir com suficiente assertividade que a recomendação foi acatada.

Desse modo, encaminha-se proposta ao CSJT para recomendar ao TRT que promova a análise da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, e caso seja constatada a incidência da alíquota do ISS, prevista na composição do BDI, sobre os materiais a serem fornecidos para a realização da obra, promova o reequilíbrio financeiro do contrato.

2.3.3 Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI

Verificou-se que nem todas as composições da planilha orçamentária da obra possuem correspondência com o SINAPI. A

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K-03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

tabela abaixo indica a quantidade de itens da planilha orçamentária que possui correspondência com tal sistema de custos, bem como a quantidade de itens que foram orçados com base em outras fontes:

OBRAS	Quantidade de composições na planilha orçamentária	Quantidade de composições que possuem correspondência com o SINAPI	Quantidade de composições baseadas na experiência da empresa e outras fontes
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	838	426 (50,84%)	403 (48,09%)

Tabela: Quantidade de itens que possuem correspondência com o SINAPI, com a PINI e com a experiência da empresa. Há 25 itens sem composição (6,56%)

Da tabela acima, depreende-se que o SINAPI é utilizado, em média, para 50% dos itens das planilhas orçamentárias.

Constatou-se que os itens das planilhas orçamentárias que não possuem correspondência com o SINAPI foram cotados de acordo com a experiência da empresa responsável pela elaboração do orçamento e, em menor escala, de acordo com a tabela TCPO⁵, da PINI.

A prática de adotar composições com base na experiência da empresa orçamentista não é absolutamente repreensível, haja vista que o SINAPI não engloba todas as composições existentes em orçamentos de obras públicas típicas.

⁵ A TCPO, da PINI, é uma tabela muito utilizada no mercado para elaboração de orçamentos de obras em geral.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

X:03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnico\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assim, para a formação de posicionamento acerca da razoabilidade do custo da obra, se utilizará de outros testes.

2.3.4 Verificação dos itens mais relevantes das planilhas orçamentárias (Curva ABC)

Para a análise foi elaborada curva ABC⁶ do orçamento, a fim de se evidenciarem os itens que, juntos, correspondem a 75% do valor global de cada obra.

Para os itens mais relevantes que não possuem correspondência com o SINAPI, nenhuma análise específica pôde ser feita.

Dessa forma, para os itens que o TRT informou terem origem no SINAPI, foram efetuadas verificações dos seus custos unitários, as quais indicaram que eles realmente estão de acordo com o referido sistema de custos.

Assim, para os itens das planilhas orçamentárias que se afiguram mais relevantes e para os quais há correspondência com o SINAPI, a análise demonstrou estreita observância a esse sistema de custos.

2.3.5 Verificação do custo por metro quadrado da obra

Esse item da análise reveste-se da maior relevância, haja vista os imperativos constitucionais e legais que

⁶ A curva ABC do orçamento lista em ordem decrescente os itens da planilha orçamentária mais representativos, ou seja, os que correspondem às maiores cifras.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

direcionam a atividade administrativa para o alcance dos melhores resultados, com a máxima racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Movida por este ideário, esta Coordenadoria, no exercício da atribuição conferida pela Resolução CSJT n.º 70/2010, tem procurado aprimorar os métodos de análise dos custos dos projetos de obras da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Como resultado desses estudos, chegou-se à definição de sete métodos a serem aplicados na análise das obras da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Destaque-se que essa nova metodologia já foi aplicada no exame das obras de construção das sedes dos Fóruns Trabalhistas de Campos dos Goytacazes/RJ (TRT da 1ª Região) e de Presidente Prudente/SP (TRT da 15ª Região) e das sedes das Varas do Trabalho de Barretos/SP e de Rio Claro/SP (TRT da 15ª Região) e de Ampliação da Sede do TRT em Belém/PA (TRT da 8ª Região).

Apresentam-se, pois, a seguir os resultados obtidos a partir da aplicação dos métodos de análise e as respectivas conclusões da equipe. A descrição dos métodos, com a metodologia empregada em cada um, encontra-se ao final deste parecer, como anexo.

Informe-se que os valores das obras encontram-se atualizados pelo SINAPI até **agosto de 2012**.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos11 TRT II AM - EMANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.5.1 Método da comparação dos custos

Por este método, comparou-se o custo do metro quadrado da obra analisada com o valor médio do custo por metro quadrado de fóruns trabalhistas que já tiveram parecer desta Coordenadoria pela aprovação. Ressaltando que para os Fóruns de Tangará da Serra/MT e de Várzea Grande/MT foi aplicado um fator de 1,35 para adequar o valor do metro quadrado desses fóruns ao demais, já que os mesmo são constituídos de pavimento térreo.

Eis os resultados obtidos:

Comparação do valor do metro quadrado Atualizado pelo SINAPI			
Obra analisada	Custo por metro quadrado	Valor médio do custo por metro quadrado de outras obras de fóruns que tiveram parecer pela aprovação da CCAUD	Diferença percentual
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	R\$ 2.498,12	R\$ 1.818,00	37%

Valores atualizados até agosto de 2012.

Por este método, constatou-se que a obra em exame encontra-se com o valor do custo por m² elevado **(37% de acréscimo)** em relação ao valor médio do custo por m² de outras obras que já tiveram parecer favorável pela aprovação).

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EMANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.5.2 Método percentual da avaliação de custos por etapa da obra

O objetivo deste método é o de apontar indícios de sobrepreços pontuais, avaliando as etapas em relação ao custo da própria obra analisada.

Por exemplo, se o peso percentual do valor da estrutura fosse de 50% da obra, poderia se ter um indício de que algo está errado com o empreendimento, pois o valor médio da etapa nas demais obras é de 20%.

Todavia, isso não quer dizer que as demais etapas, mesmo que tenham percentuais inferiores ou próximos à média das etapas de outras obras, tenham preços razoáveis, pois, como destacado anteriormente, essa análise percentual é feita em relação à própria obra.

A tabela a seguir apresenta os percentuais médios das etapas da obra de ampliação do Edifício-Sede do TRT da 8ª Região, comparados aos índices médios das etapas dos demais projetos analisados por esta Coordenadoria:

Valor da comparação percentual por etapa Atualização pelo SINAPI		
Etapas da obra	Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD
Estrutura / estrutura metálica (R\$)	31%	21%
Piso (R\$)	5%	8%



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EMANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Paredes (R\$)	2%	5%
Vidraçaria e esquadrias (R\$)	3%	6%
Instalações elétricas e SPDA (R\$)	9%	9%
Instalações contra incêndio (R\$)	1%	1%
Instalações de telecomunicações (R\$)	2%	1%
Instalações de ar condicionado/climatização (R\$)	8%	5%

Verificou-se que obra analisada não apresenta elevada concentração de custos em determinada etapa.

Assim, não há indicação da existência de eventual excesso nos custos em determinada etapa do empreendimento, seja por erro na especificação dos materiais e serviços, seja por exagero na sofisticação da solução projetada.

Ressalte-se, no entanto, que, em caso de custos elevados, estes poderão estar presentes de forma indiscriminada em todas as etapas da obra.

De todo modo, a indicação sobre se a etapa possui ou não indicativo de sobrepreço ou opção por sistema construtivo mais sofisticado é dada pelo "método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra" - item seguinte.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE\11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.5.3 Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra

Por este método, considera-se o custo de cada etapa da obra em relação à área total equivalente prevista para a obra. Assim, obtém-se a repercussão do custo de cada etapa em relação ao metro quadrado da obra.

O valor obtido para a obra analisada por este método foi comparado ao valor obtido na análise de outras obras que já tiveram parecer favorável desta Coordenadoria. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Valor do metro quadrado do serviço executado por etapa da obra			
Atualização pelo SINAPI			
Etapas da obra	Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11 ^a Região	Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	Diferença percentual
Estrutura/ estrutura metálica (R\$)	735,00	364,35	110%
Piso (R\$)	125,79	112,20	12%
Paredes (R\$)	55,66	70,36	-21%
Vidraçaria e esquadrias (R\$)	82,98	85,41	-3%
Instalações elétricas e SPDA (R\$)	222,93	141,32	57%
Instalações contra incêndio (R\$)	24,28	13,99	73%
Instalações de telecomunicações (R\$)	41,12	31,53	30%
Instalações de ar condicionado/climatização (R\$)	207,99	103,55	100%
MÉDIA DO VALOR DO METRO QUADRADO DAS ETAPAS		44%	



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos/RT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico

Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por este método, verifica-se que quase todas as etapas da obra de construção do Fórum Trabalhista de Manaus apresentam custo por m² em patamar superior às outras obras examinadas por esta Coordenadoria, com destaque especial para as etapas: Estrutura/estrutura metálica, Instalações contra incêndio e Instalações de ar condicionado/climatização.

2.3.5.4 Método da proporção

Por este método, verifica-se a proporção do custo por metro quadrado da obra analisada em relação ao custo por metro quadrado do SINAPI e do CUB regional.

Esses são os resultados obtidos:

	Custo do m ² da obra/SINAPI Regional	Custo do m ² da obra/CUB Regional
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11 ^a Região	2,83	1,46
Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	2,23	1,62

Por este método, percebe-se que a proporção de custo por metro quadrado da obra do Fórum Trabalhista de Manaus é superior ao previsto no **SINAPI** e inferior ao verificado no CUB Regional - indicando que os sistemas de custos divergem entre si.

Em relação ao SINAPI, a proporção da obra de ampliação do Edifício-Sede do TRT da 11^a Região é de 2,83, enquanto a média das obras consideradas razoáveis por esta

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria é de 2,23, o que corresponde a **26% de elevação de preço**.

Quanto ao CUB, a proporção da obra de Construção do Fórum Trabalhista de Manaus é de 1,46, inferior à média das obras consideradas razoáveis por esta Coordenadoria é de 1,62, o que corresponde a **11% de indicativo de subpreço**.

2.3.5.5 Método do CUB ajustado

O CUB não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública, como também uma obra pode ter itens não representados pelo CUB.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no CUB, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no referido sistema.

Outro ajuste a ser realizado refere-se aos denominados itens especiais. Esses itens existem no CUB em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária a retirada também desses itens, tanto do CUB regional quanto do orçamento.

Nesses termos, comparando-se o valor do metro quadrado da obra analisada, devidamente ajustado, em relação ao valor do CUB regional também ajustado, foram obtidos os seguintes resultados:



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do CUB (R\$)	Diferença percentual
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	1.479,16	1.669,59	-11,00%

O método do CUB ajustado demonstra a existência de indicativo de subpreço de 11%, ou seja, a obra se apresenta com custo por m² inferior ao CUB Regional.

Enquanto o valor do CUB Regional ajustado para o Estado do Amazonas é de R\$ 1.669,59, o valor do custo, por metro quadrado da obra, obtido após os ajustes indicados, é de R\$1.479,16. Ou seja, o valor é aproximadamente 11% menor.

2.3.5.6 Método do SINAPI ajustado

O **SINAPI** não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública, como também uma obra pode ter itens não representados pelo SINAPI.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no SINAPI, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no referido sistema.

Outro ajuste a ser realizado refere-se aos denominados itens especiais. Esses itens existem no SINAPI em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária a retirada também desses itens, tanto do SINAPI regional quanto do orçamento.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K/03 - ANÁLISE DE OBRAS 11 - Pareceres Técnicos/RT 11 AM - EM ANÁLISE 11 - Novo FT de Manaus 3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Eis os resultados alcançados mediante a aplicação desse método para as obras em análise:

Obra	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do SINAPI (R\$)	Diferença percentual
Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	1.029,48	859,82	19%

O método do SINAPI ajustado também demonstra a existência de indicativo de custo na obra do TRT da 11ª Região levemente superior ao índice referencial.

Enquanto o valor do SINAPI Regional ajustado para o Estado do Pará é de R\$859,82, o valor do custo por metro quadrado da obra, obtido após os ajustes indicados, é de R\$ 1.029,48. Ou seja, o resultado dessa análise é de que a Construção do Fórum Trabalhista de Manaus está com indicativo de custo levemente elevado em 19%.

2.3.5.7 Método da estimativa dos quantitativos

O método visa apontar possíveis erros de quantitativos nos itens aço, concreto e fôrmas utilizadas na obra.

A aplicação do método revelou que as quantidades de "Volume de concreto" e "peso de armação" utilizadas indicam a ocorrência de sobrepreço relevante, no total estimado de R\$ 1.991.102,63.

É importante ressaltar que o método é baseado em estimativa, portanto não é absoluta. Mesmo assim, o juízo



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EMANÁUSE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

desta CCAUD é pela ocorrência de elevação de preço nos mencionados itens.

Item Analisado	Construção do Fórum Trabalhista de Manaus - 11ª Região	Quantidade estimada como razoável	Resultado	Sobrepço (se houver)
Volume de concreto (m ³)	2.839,36	1.852,14	há indicativo de erro de quantitativo para mais	R\$1.221.735,93
Peso de armação (ton.)	375.760,10	162.988,11	há indicativo de erro de quantitativo para mais	R\$769,366,70
Área de fôrma (m ²)	15.700,90	25.929,93	não há indicativo de erro de quantitativo para mais	
Indicativo de sobrepreço no valor de				R\$ 1.991.102,63

Em face da indicação, apresenta-se ao CSJT a proposta de determinar ao TRT a verificação dos quantitativos de materiais para "Volume de concreto" e "Peso de armação" como forma de evitar eventual superdimensionamento e até mesmo erro de quantitativo que impliquem sobrepreço à obra.

Resumo dos métodos de razoabilidade de custos mais relevantes:

Métodos	Indicativo de elevação de preços
Método da comparação de custos	37,00%

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:03 - ANÁLISE DE OBRAS II - Pareceres Técnicos TRT 11 AM - EM ANÁLISE II - Novo FT de Manaus 3 - Parecer Técnico

Final - nov-12 Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra	44,00%
Método da Proporção: CUB	-12,00%
Método da Proporção: SINAPI	26,00%
Método do CUB ajustado	-11,41%
Método do SINAPI ajustado	19,00%
Indicativo de elevação de preços pela Média dos Métodos	17,00%

Resultado da análise de razoabilidade dos custos

Em resumo da análise desse item, que se dedicou à verificação da razoabilidade do custo das obras, tem-se que o custo por metro quadrado da obra de Construção do Fórum Trabalhista de Manaus revelou a elevação de preço de 17%.

Entretanto, considerando que:

- i) A obra em análise detém maior área e maior verticalização (17 pisos) em comparação às obras analisadas pela CCAUD;
- j) Que o mercado da construção civil de Manaus apresenta condições intrínsecas que implicam maior grau de dificuldade de construção, especialmente para prédios de maior verticalização, como demonstrado pelo índice do CUB REGIONAL;
- k) Considerando que a aplicação da metodologia de cálculo da ÁREA EQUIVALENTE reduziu a área

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

comparativa (para cálculo do custo por m²), de 27.075,39, para 23.861,85 m², enquanto que nas demais obras analisadas o método ampliou a área equivalente (devido à maior horizontalidade das construções e a presença de itens construtivos com jardinagem e estacionamento sem subsolo);

- l) Considerando que o custo por m² da área total construída de 27.075,39 m² resulta em R\$ 2.201,62 por m², portando com valor muito próximo ao custo das demais obras analisadas;
- m) Considerando que a elevação em relação ao índice SINAPI é inferior a 20%;
- n) Considerando as proposições de recomendações de revisão do BDI (aplicação da alíquota de ISS sobre materiais) e da revisão dos quantitativos de materiais para "Volume de concreto" e "Peso de armação" como forma de evitar eventual superdimensionamento e até mesmo erro de quantitativo que impliquem sobrepreço à obra;

Entende-se ser razoável o custo da obra bem como que o projeto atende aos preceitos da Resolução CSJT n.º 70/2010.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.6 Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010

Verificou-se que algumas áreas (Ex.: WC's privativos (3 metros) e secretaria (70,53 metros) não obedecem aos limites definidos na Resolução CSJT n.º 70/2010, para as quais foram apresentadas as devidas justificativas.

Verificou-se que algumas áreas (sala da OAB/MPT, banheiros) não obedecem aos limites definidos na Resolução CSJT n.º 70/2010. Contudo, foram apresentadas as devidas justificativas, como segue o extrato textual:

SALAJDAB - ÁREA 27,21 m² foi incluída sala para advogados, dimensionada com aproveitamento de espaço para ajuste de layout do andar.

SALA_MPT - ÁREA 29,81 m² foi incluída sala de estar, dimensionada com aproveitamento de espaço para ajuste de layout do andar

Destaca-se que a célula básica da sede jurisdicional para funcionamento de vara (gabinete do magistrado, salas de audiência, para assessora e secretaria judicial) atende aos limites estabelecidos na Resolução.

Desse modo, manifesta-se atendimento do item.

2.3.7 Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução

A Unidade de Controle Interno do Tribunal Regional encaminha documento em que declara a inviabilidade de emissão

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:03 - ANÁLISE DE OBRAS II - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE II - Novo FT de Manaus II - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de parecer técnico especializado, como demonstra o extrato do "Memorando SCINº. 077/2012".

Memorando SCI/TRT 11º. nº. 077/2012, Manaus, 15 de outubro de 2012

"a ausência de servidor com formação em Engenharia Civil neste Serviço de Controle Interno inviabiliza a emissão de pareceres técnicos especializados, conforme exigência da Resolução 70/2010, do CSJT;"

Ressalte-se, contudo, que a área de engenharia do Regional fez juntar peças que instruem quanto atendimento da diretrizes e referencias de área e quanto a adequação aos sistemas de custos, atendendo parcialmente ao disposto na Resolução CSJT n.º 70/2010.

Nesses termos, entende-se atendido o item, cabendo recomendar à área de Controle Interno do Regional que não se abstenha, doravante, de promover a análise de conformidade documental afeta aos procedimentos inerentes aos projetos de construção, notadamente a "composição do BDI" e "quantitativos de materiais para "Volume de concreto" e "Peso de armação" como forma de evitar eventual superdimensionamento e até mesmo erro de quantitativo que impliquem sobrepreço à obra, apoiando-se para tal desiderato, na capacidade técnica da área de Engenharia do Regional e demais áreas técnicas.

3 Conclusão

Tendo em vista a análise efetuada, esta Coordenadoria de Controle e Auditoria entende que os projetos de construção



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos1TRT 11 AM - EM ANÁLISE11 - Novo FT de Manaus13 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

do Fórum Trabalhista de Manaus/AM atendem aos dispositivos da Resolução CSJT n.º 70/2010, isso porque:

- a. Há terreno com dimensões adequadas e características de solo que permitam a execução do empreendimento;
- b. A posse do terreno é mansa e pacífica;
- c. Há aprovação dos órgãos competentes;
- d. As áreas dos ambientes são compatíveis com as áreas-limite indicadas na resolução e eventuais extrapolações foram devidamente justificadas;
- e. O custo se apresenta razoável.

Ressalve-se, no entanto, as seguintes proposições de recomendações ao Regional:

1. A respeito da expiração do prazo do alvará de construção, que o TRT somente inicie a execução da obra mediante a devida atualização do alvará;
2. Quanto à análise do BDI, que o TRT promova o exame da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, e caso seja constatada a incidência da alíquota do ISS sobre os materiais a serem fornecidos para a realização da obra, promova o reequilíbrio financeiro do contrato.
3. Quanto a estimativa dos materiais, que o TRT reveja os quantitativos para "Volume de concreto"

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:03 - ANÁLISE DE OBRAS11 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EMANÁLISE11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\ Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

e "Peso de armação" com o intuito de evitar eventual superdimensionamento e até mesmo erro de quantitativo que implique sobrepreço à obra, e em caso positivo, promova o reequilíbrio financeiro do contrato;

4. Quanto ao parecer do controle interno, que a Secretaria de Controle Interno do Regional não se abstenha, doravante, de promover a análise de conformidade documental afeta aos procedimentos inerentes aos projetos de construção, notadamente quanto à "composição do BDI" e aos "quantitativos de matérias para "Volume de concreto" e "Peso de armação", apoiando-se para tal desiderato, na capacidade técnica da área de Engenharia e demais áreas técnicas do Regional.
5. A respeito quanto aos orçamentos de obras futuras, que procure utilizar o SINAPI na maior quantidade de composições possíveis em seus orçamentos.

Destaque-se, por derradeiro, que a manifestação pela aprovação tem por base o atendimento aos padrões mínimos previstos na resolução; porém, que essa aprovação não possui o condão de retirar ou mitigar o poder-dever do CSJT de exercer a supervisão do processo de execução da obra analisada quanto ao atendimento aos demais aspectos legais.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'03 - ANÁLISE DE OBRAS I - Pareceres Técnicos/RT 11 AM - EM ANÁLISE I - Novo FT de Manuais I - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da redação (8-11-2012).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Brasília, 8 de novembro de 2012

Eng. Civil PEDRO DE SOUSA LIMA
Supervisor da Seção de Auditoria de Obras - SAOb/CCAUD/CSJT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\03 - ANÁLISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 11 AM - EM ANÁLISE\11 - Novo FT de Manaus\3 - Parecer Técnico Final - nov-12\Parecer Técnico Final V7 - revisão da
redação (8-11-2012).docx